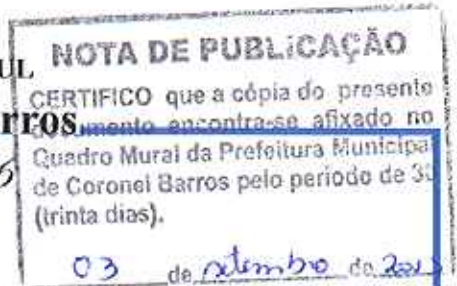




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.789 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.695 de 03 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.696,000 (três mil e seiscentos e noventa e seis), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

Município

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças
02.28.846.0000.0.009 – Man. Do Fund de Aposentadoria e Pensão do
Elemento da despesa: 3.3.90.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 2.700,00

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
04.27.812.0012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 996,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças
02.99.997.0999.0.0010 – Reserva de Contingencia e Reserva do Rpps
Elemento da despesa: 9.9.99.00 – Res. de Conting. e Res. do Rpps.R\$ 2.700,00

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço,..... R\$ 996,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito